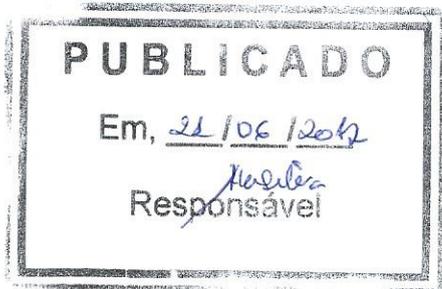




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1007 DE 21 DE JUNHO DE 2012.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a entidade assistencial que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 59 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para todos os fins de direito a Entidade Assistencial, denominada “**APAE BEZERROS-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS-PE**”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 15.070.641/0001-90, com sede na Av. Presidente Kennedy s/n, bairro de São Sebastião, na cidade dos Bezerros-PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 21 de junho de 2012.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA